|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | **REDENÇÃO** |

|  |  |
| --- | --- |
| **COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** | **FARMÁCIA** |

A FACULDADE UNINASSAU REDENÇÃO, sediada em TERESINA-PI NA RUA DR. OTTO TITO, 1771 NO BAIRRO REDENÇÃO, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para formação de cadastro de reserva para a contratação de preceptor no curso de FARMÁCIA, nos seguintes termos:

1. **Dos requisitos:**

1.1. O candidato deve ter:

* Título mínima: Especialista ou Residência (concluída);
* Disponibilidade para acompanhar os alunos em atividades práticas/estágios nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
* *Curriculum lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas (**Enviar por e-mail no momento da inscrição**).
* Candidatos egressos da instituição terão prioridade para a contratação tendo como titulação a Graduação e comprovação de rendimento satisfatório em atividades institucionais de incentivo a qualificação profissional como monitoria e cursos de extensão a fim de contabilizar pontos pela não titulação mínima de especialista ou residência concluída conforme políticas de trabalhabilidade para os egressos.
1. **Das disciplinas:**

2.1. As disciplinas disponíveis para a seleção de preceptores da área com intuito de formação de cadastro de reserva para a contratação são as seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **VAGAS** | **TURNO** | **SEMESTRE** |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (FARMÁCIA HOSPITALAR) | 02 | MANHÃ | 2022.1 |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) | 01 | MANHÃ | 2022.1 |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) | 01 | TARDE | 2022.1 |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) | 01 | NOITE | 2022.1 |

1. **Da Seleção:**
	1. O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail **farmacia.alianca@mauriciodenassau.edu.br** até o dia 01 de FEVEREIRO de 2022, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

a) Formação acadêmica;

b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;

c) Atualização profissional;

d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

I) Avaliação escrita;

II) Entrevista.

Apenas participarão das estapas I e II, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, Todas as etapas tem carater eliminatório.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES, pela Coordenação do Curso de Farmácia e pela Coordenação de Estágios, que constituirá uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 – A prova escrita acontecerá no dia 03 de FEVEREIRO de 2022 às 10h00 (Presencialmente e ou REMOTAMENTE) - Sala de aula da Uninassau Redenção e ou sala de atendimento remoto encaminhado previamente aos candidatos;

A entrevista acontecerá no dia 03 e 04 de FEVEREIRO de 2022 logo após a prova escrita e dia posterior em horário equivalente, 10h00, podendo ser presencial e ou de forma remota.

3.6 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo dia 05 de FEVEREIRO de 2022.

1. **Da contratação:**
	1. Esta seleção não faz gerar empregatício entre o candidato e a instituição. O objetivo da relação firmada será de prestação de serviço remunerado por RPA (Recibo Profissional Autônomo);
	2. A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.3 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a efetivação do contrato de prestação de serviço, prevista na regulamentação da mantenedora.

1. **Das disposições finais e transitórias:**
	1. Havendo desistência de candidatos convocados à preceptoria, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital;
	2. A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;
	3. O Edital tem validade de seis meses;
	4. Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Teresina, 26 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Roberto Gomes da Silva**

COORDENADOR DO CURSO DE FARMÁCIA

MAT.: 200101264